



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 884, de 11 de agosto de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao alargamento da Rua Giustina Genari e à implantação de rótula no entroncamento da Avenida Ministro Cirne Lima com a Rua Giustina Genari e com a Avenida Roberto Fachini, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 098/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas:

I - 487,58m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), destacada da Chácara nº 03.B, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 21, 29 e 31 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 76.558 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a área atingida pela rótula da Avenida Ministro Cirne Lima com a Rua Giustina Genari e com a Chácara nº 03.B.1, na extensão de 97,57 metros;
- b) a Leste, com a Chácara nº 3.A, na extensão de 5,00 metros;
- c) ao Sul, com a Rua Giustina Genari, na extensão de 96,44 metros; e
- d) a Oeste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 5,14 metros;

II - 104,27m² (cento e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), destacada da Chácara nº 03.B, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 21, 29 e 31 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 76.558 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Chácara nº 03.B.1, em linhas curvas, com raio de 24,50 metros e desenvolvimento de 20,96 metros;
- b) ao Sul, com a área atingida pela Rua Giustina Genari, na extensão de 9,67 metros; e
- c) a Oeste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 15,76 metros;

III - 3,30m² (três metros e trinta decímetros quadrados), destacada do lote urbano nº 120 da quadra nº 99 do Loteamento Hélio Ballarotte, Matrícula nº 50.907 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

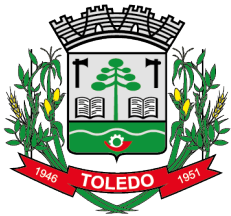
- a) ao Norte, com a Rua Giustina Genari, na extensão de 2,09 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 122, em linha curva, com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 5,10 metros; e
- c) a Oeste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 4,98 metros;

IV - 75,83m² (setenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), destacada do lote urbano nº 165 da quadra nº 121 do Loteamento Parque Residencial Fachini, Matrícula nº 49.109 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Avenida Roberto Fachini, na extensão de 9,34 metros;
- b) a Leste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 12,63 metros; e
- c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 160, em linha curva, com raio de 24,50 metros e desenvolvimento de 17,67 metros; e

V - 17,37m² (dezessete metros e trinta e sete decímetros quadrados), destacada do lote urbano nº 288 da quadra nº 130 do Loteamento Parque Residencial Fachini, Matrícula nº 44.871 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Leste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 8,76 metros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 2 de 24

b) ao Sul, com a Avenida Roberto Fachini, na extensão de 8,71 metros; e
c) a Noroeste, com o lote urbano nº 285, em linha curva, com raio de 7,00 metros e desenvolvimento de 12,51 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à:

I - ao alargamento da Rua Giustina Genari, a descrita no inciso I;

II - à implantação de rótula no entroncamento da Avenida Ministro Cirne Lima com a Rua Giustina Genari, as descritas nos incisos II e III; e

III - à implantação de rótula no entroncamento das Avenidas Ministro Cirne Lima e Roberto Fachini, as descritas nos incisos IV e V.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 507, de 11 de agosto de 2023

Designa **Daniele Scheitt Burille** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 260/2023, de 8 de agosto de 2023, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

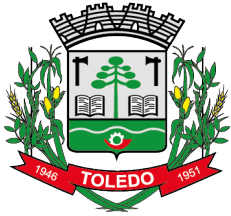
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Daniele Scheitt Burille** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de agosto de 2023**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 3 de 24

PORTARIA Nº 508, de 11 de agosto de 2023

Nomeia **Maria Carolina Conti** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Maria Carolina Conti** no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Assistente em Administração I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Maria Carolina Conti** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 509, de 11 de agosto de 2023

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Georgete Viana Barros Jorge** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.629, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Georgete Viana Barros Jorge** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “O” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.564,72 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/19 do processo.

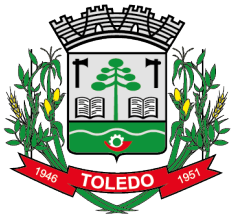
Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 4 de 24

PORTARIA Nº 510, de 11 de agosto de 2023

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Paulo Jorge Silva de Oliveira** no cargo de Analista em Meio Ambiente I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36.812, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Paulo Jorge Silva de Oliveira** no cargo de Analista em Meio Ambiente I, Grupo Ocupacional B-1, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "R" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 11.958,36 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 18, guia financeira de fls. 19 e memória de cálculo de fls. 20/23 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

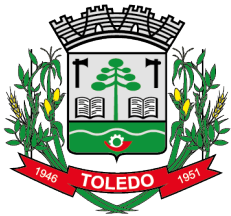
PORTARIA Nº 512, de 11 de agosto de 2023

Constitui Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 118/2023 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1299/2023-SMED, de 7 de agosto de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 5 de 24

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 118/2023 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município, composta pelos seguintes membros, todos lotados na Secretaria da Educação:

I - Dirce Maria Steffens Kulzer, Diretora do Departamento de Ensino, como Presidente;

II - Leandro de Araújo Crestani, Coordenador Pedagógico de História;

III - Carla Michelin Ribeiro, Coordenadora Pedagógica de Geografia;

IV - Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski, Coordenadora Pedagógica de Ciências;

V - Fabiana Bedun Sackvil, Coordenadora Pedagógica de Ensino Religioso; e

VI - Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi, professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 513, de 11 de agosto de 2023

Designa **Elaine Piva Della Flora** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1340/2023-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

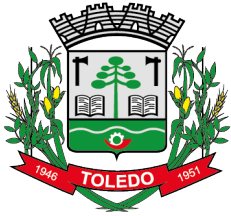
Art. 1º - Fica designada **Elaine Piva Della Flora** para exercer, a contar de **14 de agosto de 2023**, em turno de 20 horas semanais, a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal Santo Antônio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as vantagens inerentes à função.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica revogado o inciso XXXIV do artigo 1º da Portaria nº 96, de 6 de fevereiro de 2023, que designou Vaniria Lysyk Teixeira Bianchi para o exercício da função de Coordenadora da Escola nele referida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 6 de 24

PORTARIA Nº 514, de 11 de agosto de 2023

Nomeia **Paulo Jorge Silva de Oliveira** no cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Paulo Jorge Silva de Oliveira** no cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 515, de 11 de agosto de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1297/2023-SMED, de 7 de agosto de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **14 de agosto de 2023**, a função gratificada de Símbolo *FG 04 - Agente da Defesa Civil*, concedida ao servidor **Paulo Vítor Peron**, na Secretaria da Educação do Município.

Art. 2º - Fica designada **Carla Simon Preussler Probst** para exercer, a contar de **14 de agosto de 2023**, a função de *Agente da Defesa Civil*, na Secretaria da Educação do Município, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 7 de 24

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 181

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
514º AC	JULIANA SLOMP DOS SANTOS SILVA
515º AC	MIRIA BECKER PRESTES
516º AC	NUBIA LUIZA ENGEL
517º AC	KAUANE PEREIRA DO NASCIMENTO

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
66º AC	MARIA CRISTINA CANO PEREIRA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de agosto de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 8 de 24

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 86

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º AC	DHAIANY CRISTINA BERGAMASCO

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
58º AC	FERNANDA CARLA VAZATTA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de agosto de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 9 de 24

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 42

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º AC	SUEMAR MARCIO REIS

PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º AC	MARIA LAUDEIRES DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de agosto de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 10 de 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO Nº 30

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
352º AC	ALINE CRISTINA FAGUNDES CAMARGO
353º AC	GABRIELLE DE LIMA RODRIGUES
354º AC	JULIANA PERINAZZO DE OLIVEIRA
355º AC	TASSIANA JESSICA KOKERNAK INACIO
356º AC	ANDRESSA MENDES GOMES
357º AC	CRISTIANE ALINE JANK DOS SANTOS
358º AC	FRANCIELLE PONTES FAVARAO

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
95º AC	FERNANDA AZEVEDO SANTOS

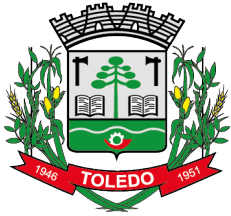
As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de agosto de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 11 de 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º AC	ROSIMAR DOS SANTOS

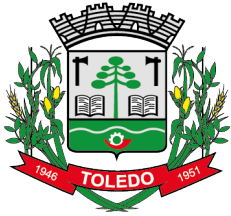
A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de agosto de 2023**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 12 de 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º AC	LUCINEIA LOURENÇO DA SILVA

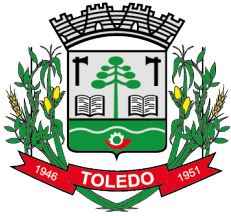
A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de agosto de 2023**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 13 de 24

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 0792/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRICOS E HOMOCISTINÚRICOS DO PARANÁ

OBJETO: Contratação da empresa Associação dos Fenilcetonúricos e Homocistinúricos do Paraná – Alimentos Especiais para Fenilcetonúricos, inscrita sob o CNPJ 72.326.119/0001-60, AV Prefeito Lothario Meissner nº 836, jardim Botânico Curitiba- PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de Alimentos Especiais para Fenilcetonúricos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 10 de agosto de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2023.

TERMO DE ANULAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

CONSIDERANDO que o processo de Inexigibilidade nº 033/2023 foi publicado em 27 de junho de 2023; Considerando Ofício nº 1132/2023 - SMED através do qual a Secretaria de Educação apresenta as justificativas e solicita a anulação do processo; CONSIDERANDO Manifestação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos nº 310/2023 relatando o motivo da solicitação da anulação do presente processo; CONSIDERANDO Parecer da Procuradoria Geral do Município entendendo que a existência de vício insanável é fato suficiente para anulação do processo; CONSIDERANDO Despacho Decisório emitido pelo Secretário da Administração através da qual recomenda a anulação do processo; DECIDO ANULAR O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023, cujo objeto é: *Contratação do profissional Professor Doutor RENATO LADA GUERREIRO, sob CPF nº 054.133.009-80 para realização de Formação com Produção Textual para a elaboração da Proposta Pedagógica Curricular - PPC do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 71, III, da Lei 14.133/2021.* Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

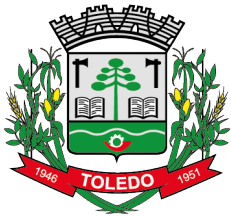
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) unidades de Balanço adaptado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DE ABERTURA: 25 de AGOSTO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA FAZENDA – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 059/2023
REFERENTE ISS RETIDO E MULTA PUNITIVA**

SUJEITO PASSIVO: NAÍSSA PAULA DA ROCHA CAVALCANTE
CPF: 024.553.142-43
PROTOCOLO Nº 48700/2022
Endereço: Rua Dom Pedro II, 1173, centro, Toledo/PR.

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento nos arts. 33 a 56, art. 146 da Lei Municipal nº 1.931/2006, e demais leis pertinentes, vem **NOTIFICAR do lançamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)** referente ao evento denominado “Happy Time – 2º edição” realizado no YARA COUNTRY CLUBE em 22/10/2022 no valor total de **R\$ 1.218,24 (mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

Foi efetuado o lançamento neste valor tendo em vista o solicitado no protocolo 48700/2022 e documentos apresentados e anexado no processo citado.

O presente lançamento foi realizado levando em consideração o disposto nos arts. 29, 33; 34; 54; 230, I; e 247, I, a, da Lei Municipal nº 1931/2006 (Código Tributário Municipal de Toledo – CTM):

Art. 29 - Poderão, a qualquer tempo, ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retiradas as falhas dos lançamentos existentes, bem como feitos lançamentos substitutivos.

Art. 33 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação de serviços constantes na lista do ANEXO I desta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

Art. 34 - A incidência do ISS e sua cobrança não dependem:

I - da existência de estabelecimento fixo;

II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

III - do recebimento do preço ou do resultado econômico da prestação dos serviços;

IV - da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 54 - Contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS é o prestador do serviço.

§ 1º - São solidariamente responsáveis com o prestador de serviços:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 15 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA FAZENDA – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

I - as pessoas jurídicas de direito privado, os empresários individuais e demais associações ou entidades de qualquer natureza ou finalidade, ainda que imunes, isentas ou não tributados pelo ISS, quando fizerem pagamento de qualquer dos serviços previstos no ANEXO I desta Lei sem a emissão da nota fiscal de serviços, caso o prestador estiver obrigado a emití-la, ou quando o prestador dos serviços não possuir alvará de licença para funcionamento; (redação dada pela Lei nº 2.239, de 21 de julho de 2017)

II - o proprietário da obra;

III - o proprietário ou seu representante, que ceder dependências ou locais para a prática de jogos ou diversões, sem que o contribuinte esteja quite com o imposto;

IV - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

(...)

Art. 230 - O direito de a Administração Tributária constituir o crédito tributário extingue-se em cinco anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

(...)

Art. 247 - O infrator da legislação tributária municipal sofrerá as seguintes penalidades:

I - multa de importância igual a oito Unidades de Referência de Toledo (URTs), quando apuradas por meio de ação fiscal, nos casos de:

a) início de atividades ou prática de atos sujeitos a taxas, antes da concessão destas;

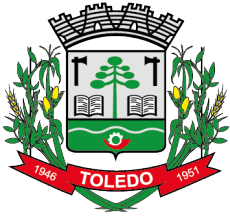
(...)

Os valores informados foram calculados **não computando multas e juros de mora.**

O pagamento do ISS e demais tributos, referente ao presente lançamento, deverá ser efetuado em parcela única.

Fica o contribuinte acima identificado **notificado** de que o prazo para apresentação de **impugnação** (defesa) é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da ciência desta, sendo que eventuais impugnações deverão ser Protocolizadas no Setor de Protocolo deste Município, conforme previsto no Art. 268 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Toledo, 11 de agosto de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 16 de 24



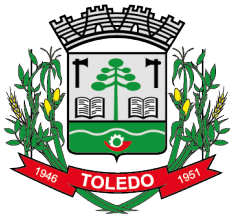
MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA FAZENDA – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

JEFERSON DE
ARAUJO DA
SILVA:08022083984

Assinado de forma digital
por JEFERSON DE ARAUJO
DA SILVA:08022083984
Dados: 2023.08.11 10:46:41
-03'00'

Jeferson de Araújo da Silva
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula 85970-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 17 de 24



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PARECER Nº 14/2023 - SMED

Parecer de aprovação do adendo ao Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach.

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais, emite o parecer de aprovação, que resulta da análise da atualização da Proposta Pedagógica da seguinte instituição:

a) Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach.

A Direção do Departamento de Administração da Educação Infantil e a Direção do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação – SMED, após análise do adendo da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach, para inclusão do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), encaminhada para a SMED através do Ofício nº 39/2023, de 02 de agosto de 2023, emitem o presente parecer, observando que a matéria e os componentes da Proposta Pedagógica do referido estabelecimento de ensino está em consonância com os desígnios constitucionais do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Legislação Educacional em vigor.

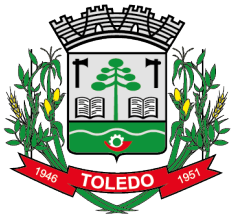
Isto posto, estando a Proposta Pedagógica adequada à Deliberação nº 001/2020 do Conselho Municipal da Educação e as instruções emitidas através da Secretaria Municipal da Educação - SMED, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o Parecer.

Toledo, 11 de agosto de 2023

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
Diretora de Depto. de Admin. Educação Infantil
Port. nº 543/2022

LUCI GRACIELA KUHN
Diretora do Sistema Municipal de Ensino
Port. nº 251/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 18 de 24



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Homologação do adendo da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach, para inclusão do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal Nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 001/2020 - CME/ Toledo e nos termos do Parecer Técnico nº 14/2023- SMED,

RESOLVE:

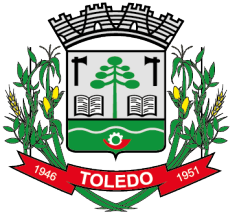
Art. 1º. Homologar o adendo da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach, para inclusão do serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 2º. O disposto nesta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Educação do Município de Toledo

Toledo, 11 de agosto de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 19 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



TERMO DE CEDÊNCIA

Termo de Cedência que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (SESA)**, visando à cedência de servidora.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT; e

ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170 – Rebouças – Curitiba – PR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, conforme Decreto nº 1.349 da Casa Civil do Estado do Paraná, e publicação nº 11396 do Diário Oficial do Estado do Paraná, datados de 11 de abril de 2023.

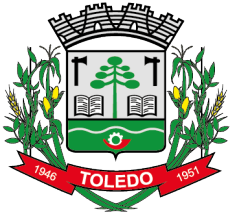
MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder a servidora sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida no Ofício CEE/CC 658/23, e-Protocolo n.º 20.187.092-5, da CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais,

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/07/2023 16:11, **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 02/08/2023 16:10. Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX)** em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR. Inserido ao protocolo **20.187.092-5** por: **Fernando Pedrotti** em: 11/07/2023 18:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 20 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Cedência, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo, da servidora CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DO OBJETO

O Município de Toledo cede à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, a servidora CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI, CPF nº 579.703.946-04, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, para exercer cargo em comissão de Chefe de Seção na 20ª Regional de Saúde de Toledo.

DO RESSARCIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira da servidora cedida, além dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

a) encaminhar à **Secretaria de Estado da Saúde** os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à cedência da servidora objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho da servidora, durante o período de cedência.

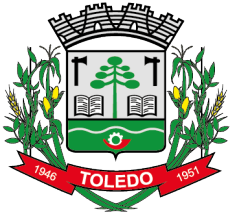
b) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;

c) informar qualquer alteração de vencimentos da servidora à **Secretaria de Estado da Saúde**.

Compete à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**:

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/07/2023 16:11, **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 02/08/2023 16:10. Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX)** em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR. Inserido ao protocolo **20.187.092-5** por: **Fernando Pedrotti** em: 11/07/2023 18:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo;

b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que a servidora ora cedida der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **20ª Regional de Saúde**;

c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que a servidora desfrutará das férias na **20ª Regional de Saúde**;

d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho da servidora a ela cedida, preenchendo e assinando os formulários próprios;

e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;

f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional da servidora.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Termo terá início a contar do referendo deste Termo pela Câmara Municipal de Toledo, com vigência de um ano, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CEDÊNCIA

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 22 de 24



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Termo de Cedência.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo de Cedência em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 11 de julho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:


MAURI RICARDO REFFATTI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FERNANDO PEDROTTI
CHEFE DA 20ª REGIONAL DE SAÚDE

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/07/2023 16:11, **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 02/08/2023 16:10. Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX)** em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR. Inserido ao protocolo **20.187.092-5** por: **Fernando Pedrotti** em: 11/07/2023 18:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 23 de 24



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeCedencia20RegionaldeSaudeClaudiaCarneirodaSilvaATUALIZADO11.07.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/07/2023 16:11, **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 02/08/2023 16:10.

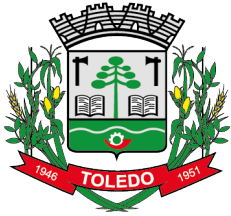
Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX)** em 03/08/2023 09:21 Local: SESA/20/DIR.

Inserido ao protocolo **20.187.092-5** por: **Fernando Pedrotti** em: 11/07/2023 18:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6f9b2946508b34b7697947512e9cb86.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 14 de agosto de 2023

Edição nº 3.651

Página 24 de 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.